



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº. 02977/19

DENÚNCIA. ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. FATOS DENUNCIADOS APURADOS EM OUTRO PROCESSO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO.

RESOLUÇÃO PROCESSUAL RC1 TC 00023 / 2019

RELATÓRIO

O presente processo versa sobre **DENÚNCIA** pela Senhora **MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA** em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA/PB**, noticiando acumulação ilegal dos cargos de **Vice-Prefeita** (cargo eletivo) e de **Regente** (cargo efetivo), por parte da Senhora **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS**, nos exercícios de 2017 e 2018.

A Auditoria detectou que os fatos denunciados já estão sendo analisados no Processo TC nº. 02975/18, o qual versa sobre denúncia idêntica, concluindo pelo arquivamento dos autos por duplicidade de objeto.

Foram dispensadas as comunicações de estilo.

Não foi solicitada prévia oitiva Ministerial, esperando o seu pronunciamento nesta oportunidade.

É o Relatório.

VOTO

Os fatos denunciados já são objeto do Processo TC nº. 02975/18, o qual contém denúncia idêntica, de modo que Voto pelo **arquivamento** dos presentes autos, para corrigir a duplicidade de procedimentos com a mesma finalidade.

É o Voto.

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC nº. 02977/19; e

CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;

CONSIDERANDO a existência de processo mais antigo, com o mesmo objeto;

Os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, de acordo com o Voto, na Sessão desta data, resolvem ARQUIVAR os presentes autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2019.

ivin

Assinado 7 de Março de 2019 às 09:46



Cons. Marcos Antonio da Costa
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Março de 2019 às 10:58



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 17 de Abril de 2019 às 12:06



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 7 de Março de 2019 às 11:04



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO